



Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina Correa - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/03/20000083

Número / Ano	000083/2025
Data / Horário	20/03/2025 - 13:56:00
Assunto	Ofício Gab. nº 121/2025 - Emendas Impositivas.
Interessado	Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício do Gabinete do Prefeito
Número Páginas	3
Emitido por	Josiano



Ofício Gab. nº 121/2025

Serafina Corrêa, RS, 20 de março de 2025.

Sua Excelência
Vereadora Morgana de Fátima Tecchio
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Emendas Impositivas.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 124, §10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, vem, por intermédio deste:

- 1) Informar e justificar os impedimentos de ordem técnica das **Emendas Impositivas de números 03, 08 e 28**, sancionadas e promulgadas nos termos da Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, conforme documento anexo;
- 2) Informar que, no que se refere às **Emendas Impositivas de números 17 e 26**, sancionadas e promulgadas nos termos da Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, necessária a retificação dos respectivos formulários, uma vez que a “*natureza da despesa*” indicada na Emenda Impositiva nº 17 e a “*ação*” e “*natureza da despesa*” indicadas na Emenda Impositiva nº 26, não condizem com os objetos propostos, o que poderá ensejar hipótese de impedimento de ordem técnica e impossibilidade de execução das Emendas Impositivas.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS DE NÚMEROS 03, 08 E 28.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A remessa a essa Casa Legislativa das justificativas dos impedimentos de ordem técnica das **Emendas Impositivas de números 03, 08 e 28** é tempestiva, tendo em vista que as referidas Emendas Impositivas foram sancionadas e promulgadas por intermédio da Lei Municipal de nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024 e, de acordo com o disposto no artigo 124, §10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo tem até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei, para enviar ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos.

II – DA JUSTIFICATIVA DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03
Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Transferência de recursos com a finalidade de realizar obra nova/ampliação do prédio da comunidade dos moradores do Scalabrini.
Valor: R\$ 40.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08
Beneficiário: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Objeto: Pavimentação no perímetro rural. Justificativa: Justifica-se esta emenda, tendo em vista a necessidade de restauração de ruas por meio de pavimentação, com a finalidade de retirada de pó e barro, dando um maior conforto para esta comunidade e também aos participantes das promoções realizadas pela comunidade. Indicação a comunidade São Roque, estrada pública em frente a comunidade Capela São Roque, da linha 13, General Neto.
Valor: R\$ 42.945,50

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28
Beneficiário: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
Objeto: Pavimentação no perímetro rural. Justificativa: Justifica-se esta emenda, tendo em vista a necessidade de restauração de ruas por meio de pavimentação, com a finalidade de retirada de pó e barro, dando um maior conforto para esta comunidade e também aos participantes das promoções realizadas pela comunidade. Indico a comunidade São Roque, estrada pública em frente a comunidade Capela São Roque, da linha 13, General Neto.
Valor: R\$ 27.000,00

De acordo com o disposto na alínea “b” do inciso V da Lei Municipal nº 4.352, de 25 de setembro de 2024, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”*, é hipótese de impedimento de ordem técnica, no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações, a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário.

Ademais, conforme disciplina a alínea “a” do inciso V da supracitada lei, é hipótese de impedimento de ordem técnica, no caso de emendas relativas à execução de obras



ou instalações, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade.

Portanto, tendo em vista o não recebimento do projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, acompanhado do devido cronograma físico-financeiro de execução, o que gera também, por consequência, a impossibilidade de comprovação da compatibilidade do valor proposto com a obra a ser executada, as Emendas Impositivas de números 03, 08 e 28 apresentam impedimento de ordem técnica para sua execução, razão pela qual encaminha-se o presente Ofício ao Poder Legislativo, para remanejamento da programação, conforme determina o artigo 124, §10, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Ofício nº 82/2025

Serafina Corrêa, 9 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DANIEL MORANDI
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminhamento de Emendas Impositivas nº 17 e 26 corrigidas (Ofício Gab. nº 121/2025).

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício Gab. nº 121/2025 (protocolo nº 83/2025), informamos que as Emendas Impositivas nº 17 e 26 foram corrigidas conforme solicitado. Seguem os formulários atualizados, em anexo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS
ORÇAMENTÁRIOS**

**Câmara Municipal de Serafina Corrêa
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação**

Projeto de Lei Nº:	089/2024		
Emenda Orçamento Nº	17		
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva 17		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Dirlei Cordeiro		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer		
Justificativa:	Repasse para a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, com a finalidade de contribuir com a cobertura da quadra esportiva da Escola Fátima.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 40.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: R\$ 40.000,00
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária:	01	Turismo, Juventude, Esportes e Lazer	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa:	0120	Promoção ao Turismo, Desporto e Lazer	
Ação:	2164	Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Valores Iniciais:		R\$ 170.000,00	
Emenda (+):		R\$ 40.000,00	
Valores Propostos:		R\$ 210.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	Encargos Especiais
Unidade Orçamentária:	01	Encargos Especiais
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		
Valores Propostos:		

Dirlei Cordeiro,
Vereador do MDB

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS
ORÇAMENTÁRIOS**

**Câmara Municipal de Serafina Corrêa
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação**

Projeto de Lei Nº:	089/2024		
Emenda Orçamento Nº	26		
Tipo de Emenda:	Emenda Impositiva		
Ordem de Prioridade:			
Autoria:	Jairo Vidmar		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer		
Repasse para a secretaria de esporte.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 34.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: R\$ 34.000,00
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer	
Unidade Orçamentária:	01	Esportes, Juventude e Lazer	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitario	
Programa:	0120	Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	2167	Manutenção de Espaços de Lazer	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Valores Iniciais:		R\$ 94.000,00	
Emenda (+):		R\$ 34.000,00	
Valores Propostos:		R\$ 128.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	10	Encargos Especiais
Unidade Orçamentária:	01	Encargos Especiais
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Valores Iniciais:		
Emenda (-):		
Valores Propostos:		

Dirlei Cordeiro
Vereador do MDB



Prefeitura

Av. 25 de Julho
00.000.000/0000-00

, Nº 202 - Centro

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

2025

NÚMERO: 0100000748 / 2025 **VOLUMES:** **TIPO:** PROTOCOLO
DATA: 09/04/2025 **HORA:** 13:56:00 **RESPONSÁVEL:** CRISTIANE BAESSO MADALOSSO
PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIA(S) **CHAVEWEB:** 1O956F134Í748
INTERESSADO: 000001642 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ASSUNTO OFÍCIOS
DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO
Conforme Ofício nº 82/2025

LISTA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
Anexos	26
Anexos	17
Ofício	82

LISTA DE TRAMITES

ITEM	DATA TRAM.	HORA TRAM.	SETOR ANTERIOR	SETOR ATUAL	REC.
1	09/04/2025	13:56:00	PROTOCOLO GERAL	PROTOCOLO GERAL	1
CRISTIANE BAESSO MADALOSSO					
2	10/04/2025	11:07:00	PROTOCOLO GERAL	GABINETE DO PREFEITO(A)	0



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Ofício nº 83/2025

Serafina Corrêa, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
DANIEL MORANDI
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminhamento de Emendas Impositivas nº 3, 8 e 28 corrigidas (Ofício Gab. nº 121/2025).

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício Gab. nº 121/2025 (protocolo nº 83/2025), informamos que as Emendas Impositivas nº 3/2024, nº 8/2024 e nº 28/2024 foram devidamente ajustadas conforme solicitado. Anexamos os formulários atualizados e, a seguir, detalhamos as correções realizadas:

1) Emenda Impositiva nº 3/2024 – Vereador Gilmar Facco:

- Objetivo: A redação do objeto da emenda foi revisada.
- **Documentos Anexos:**
 - Memorial Descritivo
 - Projeto Arquitetônico (assinado pelo Engenheiro Civil Duarte Francisco Rattova)
 - Memorial de Cálculo
 - Composições e Planilha Orçamentária
 - Cronograma Físico/Financeiro

2) Emenda Impositiva nº 8/2024 – Vereador Lídio Oldoni:

- Destino: Os recursos foram remanejados para obras de pavimentação no interior, com o intuito de incentivar a permanência do agricultor no campo e melhorar o acesso às áreas rurais.

3) Emenda Impositiva nº 28/2024 – Vereadora Morgana Tecchio:

- Destino: Os recursos foram remanejados para obras de pavimentação no interior, com o intuito de incentivar a permanência do agricultor no campo e melhorar o acesso às áreas rurais.

OBSERVAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

Devido à falta de equipamento adequado para digitalizar o Projeto Arquitetônico da Emenda Impositiva nº 3/2024, o Memorial Descritivo e o referido projeto serão entregues fisicamente em papel ao Poder Executivo, acompanhados do recibo de confirmação de recebimento.

Respeitosamente,

Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente